



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Publicada no D.O.E. de 28/05/2020, Seção I, pág. 42/43**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 30, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

Considerando a Resolução SMA nº 127, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, em especial o §4º, do artigo 2º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos,

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, durante a 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 15 de outubro de 2019, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: César Juliano dos Santos Alves, portador do RG nº 43.884.907-3, como titular, e Anderson Luiz Rodrigues, portador do RG nº 28.542.648-5, como suplente;

b) Pela representação municipal: Bruno Perrotta Leal, portador do RG nº 30.769.029-5, como titular, do Município de Atibaia – Secretaria Municipal de Turismo, e Jaime Santos, portador do RG nº 10.234.765-7, como suplente, do Município de Atibaia – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: José Augusto Bravo, portador do RG nº 34.849.837-8, como titular, e José Edson Machado, portador do RG nº 22.828.177-5, como suplente;

d) Pelo Corpo de Bombeiros: Paulo Eduardo das Chagas de Souza, portador do RG nº 26.100.293, como titular, e Michel Rudney de Oliveira, portador do RG nº 32.873.701-X, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

e) Pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos – CENAP, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio: Francisco Chen de Araújo Braga, portador do RG n° 30.237.625-2, como titular, e Paulo Roberto Amaral, portador do RG n° 10.233.161-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Convention & Visitors Bureau - Atibaia e região: Mônica Rubia de Oliveira Fontes, portadora do RG n° 1.614.164-7, como titular, e José Antônio Silva, portador do RG n° 4.799.498-8, como suplente;

b) Pelo Clube Atibaiense de Voo Livre – CAVL: Fernando Protta, portador do RG n° 20.705.161-6, como titular, e Dário Régoli Júnior, portador do RG n° 21.488.503-3, como suplente;

c) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP: Michele Consolmagno, portadora do RNE W 336.454-6, como titular, e Roberto Polga, portador do RG n° 8.783.402-9, como suplente;

d) Pela Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE: Vinicius Gaburro De Zorzi, portador do RG n° 35.004.371-1, como titular, e Marcelo Eduardo Monoel e Silva, portador do RG n° 32.266.415-9, como suplente;

e) Como representantes dos proprietários: Thais Borghetti, portadora do RG n° 1.080.686.635, como titular, e Xavier Van Eyll, portador do RG n° 7.395.859-1, como suplente.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF n° 310/2017).

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente**